

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação Departamento de Engenharia Caixa Postal 3037 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG

Telefone: 35 3829-1675 e-mail: esis@posgrad.ufla.br

RESOLUÇÃO PPGESISA 01/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA), no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**,

Aprovar critérios para o recebimento do Prêmio de Melhor Dissertação do ano (PMD).

Art. 1º. Da indicação

§1º: Poderão ser indicados ao PMD somente os discentes do PPGESISA que tiverem dissertações defendidas no ano referência do prêmio.

§2º: Serão indicadas ao PMD as três melhores dissertações do PPGESISA, no ano referência, escolhidas de acordo com a nota final atribuída pela Banca de Defesa da Dissertação.

§3°: Em caso de notas finais iguais, poderão ser indicadas mais do que três dissertações ao PMD.

§4°: As indicações ao PMD deverão ser feitas pelo colegiado do PPGESISA.

Art. 2º. Da comissão de avaliação

§1º: O Colegiado definirá uma banca, composta por três docentes do PPGESISA, para avaliar as dissertações indicadas.

§2°: A banca não poderá ser composta por orientadores ou coorientadores de alguma das dissertações indicadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação Departamento de Engenharia Caixa Postal 3037 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG

Telefone: 35 3829-1675 e-mail: esis@posgrad.ufla.br

§3°: A banca terá 30 dias contados a partir da data da convocação para dar o parecer final, que deverá ser feito por escrito e em formulário próprio a ser fornecido pelo colegiado do PPGESISA.

Art. 3°. Das obrigações dos indicados

§1º: Os discentes indicados ao PMD deverão ser contatados por email e em seguida deverão enviar à secretaria do PPGESISA as informações solicitadas dentro do prazo estipulado.

§2°: O não envio das informações à secretaria do PPGESISA implicará na desistência automática do discente de concorrer ao PMD.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2018.

Prof. Danton Diego Ferreira Coordenador do Programa de Pós-Graduação

em Engenharia de Sistemas e Automação